



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 454/2001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.001

*Denomina o Mercado Público de
MERCADO PÚBLICO PREFEITO HERALDO
BEZERRA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MERCADO PÚBLICO PREFEITO HERALDO BEZERRA, o Mercado Público da nova cidade de Jaguaribara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 27 de novembro 2001.

Cristiano Leixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA – PÇ. DA MATRIZ S/N – CENTRO – JAGUARIBARA – CE, CEP: 63490.000 – FONES(088) 568.0150
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76 - C.G.F. N.º: 06.920.230-3